



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI – MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a atualização do valor da diária e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamogi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, decreta:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2018, transformada em Resolução nº 06/2025 que autorizou o pagamento de diárias a favor dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itamogi para fins de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte em razão de deslocamento para fora do município;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do artigo 6º do referido diploma legal autoriza o reajuste anual do valor das diárias por ato da Câmara, observado o índice INPC/IBGE;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal quanto aos percentuais de correção do ano de 2019 a 2025;

Resolve:

Art. 1º - O valor da diária fixado pelo artigo 6º, caput, da Resolução nº 06/2025 passa a vigorar atualizado com os seguintes valores:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 21

Entrada em 13 / 01 / 2026

Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI – MG

Diárias dos Vereadores- destinos	Valor
1) Dentro do Estado com pernoite	R\$ 622,78
2) Dentro do Estado sem pernoite	R\$ 276,79
3) Para Capital do País com pernoite	R\$ 1037,97
4) Para a Capital do País sem pernoite	R\$ 553,58
5) Para outros Estados com pernoite	R\$ 622,78
6) Para outros Estados sem pernoite	R\$ 276,79
7) Para localidade a menos de 50 km da sede do Município	Indenizt.

Diárias dos Servidores- Destinos	Valor
1) Dentro do estado com pernoite	R\$ 622,78
2) Dentro do estado sem Pernoite	R\$ 276,79
3) Para a Capital do País com pernoite	R\$ 1037,97
4) Para a Capital do País sem pernoite	R\$ 553,58
5) Para outros Estados com pernoite	R\$ 622,78
6) Para outros estados sem pernoite	R\$ 276,79
7) Para localidade a menos de 50 Km da Sede do Município	Indenizt.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

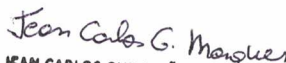


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI – MG

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itamogi, 09 de janeiro de 2026.


ARI NATAL VIDONI
PRESIDENTE


JEAN CARLOS GUIMARÃES MARQUES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO